



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 2.147 / 2001.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:**

Art. 1º - Fica denominada **ANTÔNIO DE SOUZA LIMA** a atual **RUA PRINCIPAL** do Loteamento Baixo Serra, em Córrego do Ouro – 2º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2001.

  
**SYLVIO LOPES TEIXEIRA**

Prefeito

Publicação	<u>O DEBATE</u>
Edição N.º	<u>4502</u>
Data	<u>05/11/01</u> pág. <u>04</u>
S. VIDCR	